

CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA CÂMARA - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 174/2006 e 179/2006
PROCESSOS ORIGINAIS: 01303.00663/2006-2 e 01303.00677/2006-6
RECORRENTE: R. F. CARVALHO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

ACÓRDÃO 139/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Saídas de mercadorias. Levantamento Financeiro Simplificado. Ocorrência.

1. Saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais e sem o correspondente recolhimento do imposto devido.
2. Utilização de recursos em volume superior às disponibilidades da empresa.
3. Recursos conhecidos e não providos, para manter as decisões proferidas em Primeira Instância que julgaram procedentes os Autos de Infração lavrados.
4. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 05 de julho de 2007.

Getúlio Cavalcante – Presidente

Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator

Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro

Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro

Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado